



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

Gabinete da Vereadora Elisangela de Vasconcelos

PROJETO DE LEI Nº 88-C/2025

Ementa: Institui o “**Programa Municipal de Cuidado da Saúde dos Pés e Membros Inferiores**” no âmbito do Município de Itatiaia e dá outras providências.

Art. 1º O Município de Itatiaia no escopo de prevenir, diagnosticar e tratar diversos tipos de patologias e lesões, institui o Programa Municipal de Cuidado da Saúde dos Pés e Membros Inferiores.

Parágrafo único. O Programa visa, além de prevenir, diagnosticar e tratar os diversos tipos de patologias e lesões que o cidadão, em especial o diabético, pode apresentar nos pés e nos membros inferiores, prestar serviços de média complexidade na rede de saúde, ampliando o acesso ambulatorial às especialidades médicas diversas e exames em busca de uma maior atenção à saúde do paciente.

Art. 2º O paciente com patologia e lesões nos pés e nos membros inferiores deverá ter acesso aos serviços especializados de podologia e outros, com a finalidade exclusivamente terapêutica, permanecendo em acompanhamento a ser realizado em datas e horários pré-agendados e em estabelecimento determinado pelo Executivo Municipal.

Art. 3º O serviço especializado compreende o atendimento por equipe coordenada composta por profissionais qualificados, os quais prestarão atendimento clínico de emergência e de orientação.

Art. 4º O serviço de orientação de que trata o art. 3º poderá ser oferecido na própria consulta ou em forma de atividades educativas, esclarecendo e ensinando como prevenir complicações relacionadas às lesões dos pés e membros inferiores ou em campanha educativa para demonstrar a importância do cuidado com os pés e demais membros inferiores, de forma a evitar



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

Gabinete da Vereadora Elisangela de Vasconcelos

complicações no tratamento, inclusive com a possibilidade de amputação no caso dos pacientes diabéticos.

Art. 5º O Poder Executivo adotará os procedimentos para regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaia, RJ, __ de _____ de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

Gabinete da Vereadora Elisangela de Vasconcelos

Justificativa

O Programa Municipal de Cuidado da Saúde dos Pés e Membros Inferiores visa ampliar o acesso a cuidados especializados e serviços de saúde, com foco nas patologias e lesões que afetam a saúde dos pés e membros inferiores, especialmente em pacientes diabéticos, que são os mais vulneráveis a complicações graves, como amputações.

Estudos do Ministério da Saúde indicam que 70% das amputações no Brasil têm como causa o diabetes mal controlado, resultando em aproximadamente 55 mil amputações anuais. Esses números alarmantes demonstram a necessidade urgente de ações preventivas e tratamento adequado para reduzir o risco de amputações e promover a saúde da população.

tratamento adequado e a orientação contínua para os pacientes diabéticos são essenciais para evitar complicações graves. O programa visa não apenas o tratamento das lesões existentes, mas também a educação para a prevenção, diminuindo a ocorrência de novos casos e as complicações associadas

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que visa atender a uma necessidade de saúde pública, promovendo qualidade de vida e saúde para os munícipes de Itatiaia.

Itatiaia, RJ, 30 de abril de 2025.

Elisangela de Vasconcelos

Vereadora